PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DINAIM MOURA DA SILVA, CPF Nº 225.600.502-53, FILHA DE COSMO CARDOSO DE MOURA E FRANCISCA BATISTA MONTEIRO MOURA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Avenida Curuá-Una, nº 1679, entre a Avenida Santos Dumont e Avenida Haroldo Veloso, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 35,95 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Curuá-Una, medindo 20,61 metros; ao Norte, com Rosemary dos Santos Sousa, medindo 28,38 metros; a Leste, com Sebastião das Graças Dias Campos, medindo 22,36 metros; e ao Sul, com Ivaneide de Sousa Nascimento, medindo 26,78 metros, com uma área total de 591,06m²"***, em favor de DINAIM MOURA DA SILVA, CPF nº 225.600.502-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0754/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.12 17:17:36 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a DINAIM MOURA DA SILVA, CPF nº 225.600.502-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DINAIM MOURA DA SILVA , CPF nº 225.600.502-53, mediante Processo Administrativo de nº 0754/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Avenida Curuá-Una, nº 1679, entre a Avenida Santos Dumont e Avenida Haroldo Veloso, Bairro Santíssimo, Zona Norte, (à 35,95 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Curuá-Una, medindo 20,61 metros; ao Norte, com Rosemary dos Santos Sousa, medindo 28,38 metros; a Leste, com Sebastião das Graças Dias Campos, medindo 22,36 metros; e ao Sul, com Ivaneide de Sousa Nascimento, medindo 26,78 metros, com uma área total de 591,06m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a DINAIM MOURA DA SILVA, CPF nº 225.600.502-53. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.12 17:18:05 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém